



ALECE

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DO CEARÁ

RESOLUÇÃO Nº 378/1996

PRORROGA A LICENÇA DO
DEPUTADO RAIMUNDO
MACÊDO CONCEDIDA PELA
RESOLUÇÃO Nº 375/95.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 16, item I, da Resolução nº 227, de 30 de março de 1990 (Regimento Interno), promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Fica prorrogada por 60 (sessenta) dias a licença do Deputado Raimundo Macedo, concedida pela Resolução nº 375/95, para tratamento de saúde, em conformidade com o Art. 137, inciso III, da Resolução nº 227, de 30 de março de 1990, a partir de 27 de março de 1996.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

**PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO
CEARÁ**, em Fortaleza, aos 26 de março de 1996.

DEP. CID GOMES - PRESIDENTE
DEP. MOÉSIO LOIOLA - 1º VICE-PRESIDENTE
DEP. DOMINGOS FILHO - 2º VICE-PRESIDENTE
DEP. MANOEL VERAS - 1º SECRETÁRIO
DEP. IDEMAR CITO - 2º SECRETÁRIO
DEP. CARLOMANO MARQUES - 3º SECRETÁRIO
DEP. TED PONTES - 4º SECRETÁRIO

D.O. 02/04/1996

Observação: Este não substitui o texto conforme publicado no Diário Oficial no dia 02/04/1996.